

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Fernanda Manuela Brites Romão
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhadas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 15.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs ainda a introdução de quatro novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
7. Atribuição de comparticipação na mensalidade da creche.
8. Atribuição de Cartão do Munícipe Idoso.
9. Atribuição de Cartão ABEM.
10. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
11. Atualização do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal".
12. Tabela de preços –esterilizações.
13. Critério de atribuição de cabaz a famílias carenciadas e idosos/pensionistas.
14. Contrato de aquisição de bens móveis para Bombeiros Voluntários Alandroal.
15. Processo de obras 14/22 – EDIFIC.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24

16. Processo de obras n.º 2/22 – EDIFIC.
17. Processo de obras n.º 29/21 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 28/19 – EDIFIC.
19. Processo de obras n.º 194/22 – CERT.
20. Processo de obras n.º 55/22 – CERT.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 12 decorreu o lançamento do CD e concerto do projeto Cardo Roxo e Raia, desenvolvido pelo Município, no âmbito da candidatura Raízes da Oralidade, que procura preservar as tradições orais e musicais do concelho através de novas interpretações. Foi um CD desenvolvido com músicas inspiradas nas tradições do concelho: Festas da Santa Cruz, das décimas, daquilo que é a expressão popular do concelho. -----

Nos dias 15 a 17 participou o Sr. Presidente em representação do Município e da ADRAL no SMART CITIES-World Congress, em Barcelona, e pediu à Câmara que ratifique a sua participação uma vez que, por lapso, não o referiu na sessão anterior. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos do PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 23, de 09.11.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar a ata n.º 23, de 09.11.2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24



5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 13629, 13423 e 13531 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar três pedidos de pagamento de água em prestações. -----

6. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 13634 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Jovem Município. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 13892, 13905 e 13906 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três comparticipações na mensalidade da creche. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 13908 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão do Município Idoso. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO ABEM

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 13656 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão ABEM para um agregado familiar de quatro pessoas. -----

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 13920 da Secção de Serviço Social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio à fixação de residência em habitação própria. -----

11. ATUALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 165 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente tratar-se de uma proposta dos serviços para correção do plano de trabalhos, situação decorrente do início dos trabalhos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a atualização do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Conclusão da Escola Básica Integrada, com edifício Pré-escolar, Diogo Lopes de Sequeira de Alandroal”. -----

12. TABELA DE PREÇOS –ESTERILIZAÇÕES

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14024 do Serviço Médico Veterinário que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves esclareceu que se trata de um aumento de cerca de 30% para fazer face ao aumento dos preços que se faz sentir. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a tabela de preços atualizada de esterilizações do Serviço Médico Veterinário. -----

13. CRITÉRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CABAZ A FAMÍLIAS CARENCIADAS E IDOSOS/PENSIONISTAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 14120 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que desde o início da pandemia que se têm dado estes cabazes e, infelizmente, continuamos a viver em crise pelo que continua a justifica-se este esforço do Município de entregar cabazes às famílias carenciadas e aos pensionistas, todos baseados em produtos locais. Neste caso, trata-se apenas de estabelecer os critérios para atribuição e que são os seguintes: para as famílias carenciadas propõe-se que sejam elegíveis todos os que tenham rendimento per capita igual ou inferior ao da pensão social para 2022 que são 213.51€; para os idosos/pensionistas basta que sejam residentes, pensionistas e com inscrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os critérios de atribuição de cabaz a famílias carenciadas e idosos/pensionistas no âmbito do Alandroal ConVida. -----

14. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 16/2022/GJ/ABB do Gabinete jurídico que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se da proposta de resolução deste contrato. Este processo iniciou-se há quase dois anos, numa altura em que as empresas tinham grande dificuldade em fazer entregas de viaturas e em conseguir peças no mercado. Durante algum tempo a empresa que ganhou o concurso refugiou-se nessas dificuldades para atrasar a entrega, fazendo até um pedido para prolongar este contrato. Os serviços informaram que, uma vez que a ambulância já estava nas instalações da empresa e que se deslocou um técnico do Município para verificar o n.º de chassis, procedeu-se ao pagamento de uma parte do bem para assegurar que eles iam conseguir concluir o processo. Entretanto, a empresa entrou em processo de insolvência, tem dificuldade em cumprir nas suas obrigações e não garante a conclusão do equipamento, não restando alternativa a não ser rescindir o contrato, exigindo os valores entretanto entregues. O Município fez todos os esforços para concluir este processo e é lamentável que a empresa não tenha correspondido. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar a renúncia de contrato de aquisição de bens móveis para Bombeiros Voluntários Alandroal. -----

15. PROCESSO DE OBRAS 14/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 702/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as especialidades referentes ao Processo de obras n.º 14/22 – EDIFIC. -----

16. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 705/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 2/22 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 29/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 708/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 29/21 – EDIFIC. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 28/19 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 637/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de alterações relativo ao Processo de obras n.º 28/19 – EDIFIC. -----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 194/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 703/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativa ao Processo de obras n.º 194/22 – CERT. –

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 55/22 – CERT

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 676/22 e 690/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar não exercer o direito de preferência relativo ao Processo de obras n.º 55/22 – CERT e às respetivas informações. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 15.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 24/11/2022

ATA N.º 24

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pág.: 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 52 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		277.435,26	6.840,00			284.275,26	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35.205,19	1.230,00			36.435,19	
02010299	Outros	P	35.205,19	1.230,00			36.435,19	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	8.946,00	2.310,00			11.256,00	
020121	OUTROS BENS	P	233.284,07	3.300,00			236.584,07	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.260.495,68	4.924,25			2.265.419,93	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	38.515,29	260,00			38.775,29	
020210	TRANSPORTES	P	3.100,00	700,00			3.800,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	958.384,25	3.179,25			961.563,50	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.260.496,14	785,00			1.261.281,14	
02022502	REFEIÇÕES	P	59.496,06	35,00			59.531,06	
02022509	DIVERSOS	P	1.201.000,08	750,00			1.201.750,08	
D3	Juros e outros encargos			215,54			215,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA			215,54			215,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL			215,54			215,54	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			215,54			215,54	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA			215,54			215,54	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ.			215,54			215,54	
03010302	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZOS			215,54			215,54	
0301030215	JUROS REPROGRAMAÇÃO EMPRESTIMOS	P		215,54			215,54	
D4	Transferências e subsídios		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D41	Transferências correntes							
D411	Administrações Públicas		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D4115	Administração Local		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
040501	CONTINENTE		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
04050108	OUTROS	P	329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D6	Aquisição de bens de capital		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
0701	INVESTIMENTOS		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		87.899,17		1.382,15		86.517,02	
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	87.899,17		1.382,15		86.517,02	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	17.671,87				21.131,87	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	901,42				1.001,42	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	13.855,60				13.201,37	
07011002	OUTRO	P	13.855,60				13.201,37	
	Total de Despesas Correntes		2.867.814,65	11.979,79	11.979,79		2.867.814,65	
	Total de Despesas de Capital		120.328,06	3.560,00	2.036,38		121.851,68	
	Total de Despesas Efetivas		2.988.142,71	15.539,79	14.016,17		2.989.666,33	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.988.142,71	15.539,79	14.016,17		2.989.666,33	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi-
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 52 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D10	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		303.368,46		533,93		302.834,53	
	07011509 OUTROS	P	303.368,46		533,93		302.834,53	
	Despesa com passivos financeiros		42.652,17		989,69		41.662,48	
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		42.652,17		989,69		41.662,48	
	0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS		42.652,17		989,69		41.662,48	
	PASSIVOS FINANCEIROS		42.652,17		989,69		41.662,48	
	10 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		42.652,17		989,69		41.662,48	
	1006 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		42.652,17		989,69		41.662,48	
	100603 OUTRAS INSTITUIÇ		42.652,17		989,69		41.662,48	
	EMP. Nº 9015/004439891	P	42.652,17		989,69		41.662,48	
Total de Despesas Correntes			2.867.814,65	11.979,79	11.979,79		2.867.814,65	
Total de Despesas de Capital			423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21	
Total de Despesas Efetivas			3.291.511,17	15.539,79	14.550,10		3.292.500,86	
Total de Despesas Não Efetivas			42.652,17		989,69		41.662,48	
Total			3.334.163,34	15.539,79	15.539,79		3.334.163,34	

(*) NOTAS:
(2) tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresentar a
Aprovação em
Pelo Conselho
de 24.11.2022

17.11.2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Resposta em
Pelo Conselho
de 24.11.2022

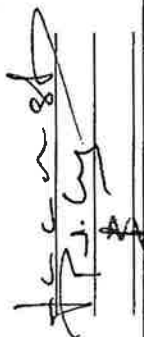
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO : 55 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 36 DO RNO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA						Euros							
Objetivo	Número do projeto	Código	Ano tipo	Número	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)				
							Início	Fim	Períodos seguintes					Outros					
									[4]	[5]	2022	2023	2024			2025	2026		
[1]	[2]				[3]				[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]				
2.					Funções sociais										-2.570,31				
2.4.					Habituação e serviços colectivos										-2.570,31				
2.4.3.					Saneamento										-1.382,15				
2.4.3.	04	2017	I 55		CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO	0102/07010602	2017/01/02	2026/12/31	16.236,00	14.853,85					-1.382,15				
2.4.4.					Abastecimento de água										-528,23				
2.4.4.	04	2017	I 54		CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	0102/07011002	2017/01/02	2025/12/31	6.023,75	5.495,52									
2.4.4.	04	2017	I 54		OUTROS	0102/07011509			2.703,75	2.049,52					-654,23				
2.4.4.	04	2017	I 54		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				3.320,00	3.446,00					126,00				
2.4.6.									1.000,00	340,07					-659,93				
2.4.6.	06	2018	I 42		CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/07011509	2018/01/02	2026/12/31	1.000,00	340,07					-659,93				
4.					Outras funções				63.214,46	63.784,77					2.570,31				
4.1.					Operações da dívida anticíclica				42.652,17	41.662,48					-989,69				
4.1.	01	2017			PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				42.652,17	41.662,48					-989,69				
4.1.	0116	2017	I 49		EMF N° 901500439891 - CGD (EXCEPCIONADO)	0103/10060308	2005/07/15	2025/12/31	42.652,17	41.662,48					-989,69				
4.3.					Diversas não especificadas				18.562,29	22.122,29					3.560,00				
4.3.	07	2017	I 58		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO				17.665,87	21.125,87					3.460,00				
4.3.	07	2017	I 58		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107			896,42	996,42					100,00				
4.3.	07	2017	I 58		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109													
Total :															84.474,21	84.474,21			

Em 12 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Em 12 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,





Fl.

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 52 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.537.930,94	11.764,25			2.549.695,19	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		277.435,26	6.840,00			284.275,26	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		35.205,19	1.230,00			36.435,19	
02010299	Outros	P	35.205,19	1.230,00			36.435,19	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	8.946,00	2.310,00			11.256,00	
020121	OUTROS BENS	P	233.284,07	3.300,00			236.584,07	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.260.495,68	4.924,25			2.265.419,93	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	38.515,29	260,00			38.775,29	
020210	TRANSPORTES	P	3.100,00	700,00			3.800,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	958.384,25	3.179,25			961.563,50	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.260.496,14	785,00			1.261.281,14	
02022502	REFEIÇÕES	P	59.496,06	35,00			59.531,06	
02022509	DIVERSOS	P	1.201.000,08	750,00			1.201.750,08	
D3	Juros e outros encargos			215,54			215,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA			215,54			215,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL			215,54			215,54	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS			215,54			215,54	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA			215,54			215,54	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E			215,54			215,54	
03010302	OUTRAS INSTITUIÇÕES			215,54			215,54	
0301030215	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO			215,54			215,54	
D4	JUROS REPROGRAMAÇÃO EMPRÉSTIMOS	P		215,54			215,54	
D41	Transferências e subsídios		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D411	Transferências correntes		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D4115	Administrações Públicas		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
040501	CONTINENTE		329.883,71		11.979,79		317.903,92	
04050108	OUTROS	P	329.883,71		11.979,79		317.903,92	
D6	Aquisição de bens de capital		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.886,21	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.886,21	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.886,21	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.886,21	
0701	INVESTIMENTOS		423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.886,21	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	P	87.899,17		1.382,15		86.517,02	
07010602	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	P	17.671,87		1.382,15		86.517,02	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	901,42		1.382,15		86.517,02	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	13.855,60		1.382,15		86.517,02	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	13.855,60		1.382,15		86.517,02	
07011002	OUTRO	P		3.460,00			1.001,42	
				100,00			13.201,37	
							13.201,37	
	Total de Despesas Correntes		2.867.814,65	11.979,79	11.979,79		2.867.814,65	
	Total de Despesas de Capital		120.328,06	3.560,00	2.036,38		121.851,68	
	Total de Despesas Efetivas		2.988.142,71	15.539,79	14.016,17		2.989.666,33	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.988.142,71	15.539,79	14.016,17		2.989.666,33	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Assinatura]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 52 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Tipo de Visualização : ATENÇÃO AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS SÃO CONSIDERADAS EM NÍVEL DE DETALHE									
Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]	
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]			
D10	070115 OUTROS INVESTIMENTOS	P	303.368,46		533,93		302.834,53		
	07011509 OUTROS		303.368,46		533,93		302.834,53		
	Despesa com passivos financeiros		42.652,17		989,69		41.662,48		
	ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		42.652,17		989,69		41.662,48		
	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		42.652,17		989,69		41.662,48		
	PASSIVOS FINANCEIROS		42.652,17		989,69		41.662,48		
	EMPRESTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		42.652,17		989,69		41.662,48		
	1006 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E		42.652,17		989,69		41.662,48		
	100603 OUTRAS INSTITUIÇ		42.652,17		989,69		41.662,48		
	10060308 EMP.Nº 9015/004439891		42.652,17		989,69		41.662,48		
Total de Despesas Correntes			2.867.814,65	11.979,79	11.979,79		2.867.814,65		
Total de Despesas de Capital			423.696,52	3.560,00	2.570,31		424.686,21		
Total de Despesas Efetivas			3.291.511,17	15.539,79	14.550,10		3.292.500,86		
Total de Despesas Não Efetivas			42.652,17		989,69		41.662,48		
Total			3.334.163,34	15.539,79	15.539,79		3.334.163,34		
(*) NOTAS: (2) tipo - campo de identif. P se alteração permutativa M se alteração modificativa									

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apurou.
A Prefeitura Rural de Câmara
para notificação.
17.11.2022

Recebido em
Rural de Câmara
de 24.11.2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES AO PLANO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 55 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA					Euros	
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]
[13] = [7] - [6]												
2.		Funções sociais				23.259,75	20.689,44					-2.570,31
2.4.		Habituação e serviços colectivos				23.259,75	20.689,44					-2.570,31
2.4.3.		Saneamento				16.236,00	14.853,85					-1.382,15
2.4.3.	04	CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO	0102/07010602	2017/01/02	2026/12/31	16.236,00	14.853,85					-1.382,15
2.4.4.		Abastecimento da água				6.023,75	5.495,52					-528,23
2.4.4.	04	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO ÁGUAS	0102/07011002	2017/01/02	2025/12/31	2.703,75	2.049,52					-654,23
2.4.4.	04	OUTROS	0102/07011509			3.320,00	3.446,00					126,00
2.4.4.	04	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				1.000,00	340,07					-659,93
2.4.6.	06	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/07011509	2018/01/02	2026/12/31	1.000,00	340,07					-659,93
4.		Outras funções				61.214,46	63.784,77					2.570,31
4.1.		Operações da dívida antiárquica				42.652,17	41.662,48					-989,69
4.1.	01	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				42.652,17	41.662,48					-989,69
4.1.	0116	EMP N° 901500433891 - CGD (EXCEPCIONADO)	0103/10060308	2005/07/15	2025/12/31	42.652,17	41.662,48					-989,69
4.3.		Diversas não especificadas				18.562,29	22.122,29					3.560,00
4.3.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO				17.665,87	21.125,87					3.460,00
4.3.	07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107	2017/01/02	2026/12/31	896,42	996,42					100,00
4.3.	07	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109									
Total :						84.474,21	84.474,21					

Em 12 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 55 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 50 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA		Euros						
Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
				Início	Fim	Períodos seguintes							
						Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	Código Ano tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais da administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.		EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO											
02	2017 A 5		0102/020210	2021/01/02	2026/12/31	367.039,17	371.388,42						4.349,25
04	2017 A 31		0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	367.039,17	371.388,42						4.349,25
1.1.1.1.		CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO INDICÍCIO											
05	2017 A 98		0102/020239	2017/01/02	2026/12/31	139.157,34	137.786,59						-1.370,75
1.1.1.1.		Outros											
05	2017 A 98		0102/020239			35.204,19	36.434,19						1.230,00
1.1.1.1.		MATERIAL DE ESCRITÓRIO											
05	2017 A 98		0102/020211			8.343,00	10.533,00						2.190,00
1.1.1.1.		OUTROS BENS											
05	2017 A 98		0102/020210			181.234,64	182.834,64						1.600,00
1.1.1.1.		TRANSPORTES											
05	2017 A 98		0102/020210			2.100,00	2.600,00						500,00
2.		Funções sociais											
2.1.		Educação											
2.1.1.		Ensino não superior											
2.1.1.1.		EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO											
03	2022 A 19		0102/020211	2022/04/01	2026/12/31	6.706,03	7.206,03						500,00
2.1.1.1.		OUTROS BENS											
03	2022 A 19		0102/020220			1,00	4.551,00						4.550,00
2.1.1.1.		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS											
2.3.		Segurança e ação sociais											
2.3.1.		Ação social											
2.3.2.		COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO											
2.3.2.1.													
08	2017 A 100		0102/020108	2017/01/02	2026/12/31	1,00	121,00						120,00
2.4.		Habituação e serviços coletivos											
2.4.1.		Habituação de água											
2.4.1.1.		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA											
01	2017 A 61			2017/01/02	2026/12/31	31.640,97	33.750,97						2.110,00
2.4.1.1.1.						17.152,00	18.652,00						1.460,00
2.4.4.		Outros bens											
01	2017 A 61		0102/020121			13.192,00	14.392,00						1.200,00
2.4.4.1.		CONSERVAÇÃO DE BENS											
01	2017 A 61		0102/020203			4.000,00	4.260,00						260,00
2.4.5.		Resíduos sólidos											
01	2017 A 63		0102/02022509	2017/01/02	2026/12/31	13.098,97	13.148,97						50,00
2.4.5.1.		MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESÍDUOS											
2.4.5.2.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza											
01	2022 A 5		0102/02022509	2022/01/02	2026/12/31	1.350,00	1.950,00						600,00
2.4.6.		CENTRO DE RECUPERAÇÃO OFICIAL DE ANIMAIS COMP. DE ALANORONL											
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos											
2.5.1.		Cultura.											
02	2017 A 70		DINAMIZAR A CULTURA	2017/01/02	2026/12/31	16.009,50	16.144,50						135,00
2.5.1.1.		REFEIÇÕES											
02	2017 A 70		0102/02022502			450,00	485,00						35,00
2.5.1.1.1.		DIVERSOS											
04.		Outras funções											
4.1.		Operações da dívida antiquária											
4.1.1.		PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
0107.	2017 A 116		0102/0301030215	2017/01/02	2025/12/31	15.559,50	15.659,50						100,00
4.3.		Diversas não especificadas											
01	2017 A 96		0102/04050108	2017/01/02	2026/12/31	194.528,53	182.548,74						-11.979,79
4.3.1.		CIDAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJO CENTRAL											-11.979,79
									</				



Em 12 de Junho de 2022

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:





ALTERAÇÃO NÚMERO 56 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 53 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		475.455,66 458.969,85	60,00 10,00			475.515,66 458.979,85	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		458.969,85 458.969,85	10,00 10,00			458.979,85 458.979,85	
01 0101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		458.969,85 458.969,85	10,00 10,00			458.979,85 458.979,85	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	458.969,85	10,00			458.979,85	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		16.485,81	50,00			16.535,81	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		16.485,81 16.485,81	50,00 50,00			16.535,81 16.535,81	
0102	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		16.485,81	50,00			16.535,81	
010204	AJUDAS DE CUSTO	P	16.485,81	50,00			16.535,81	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.271.094,72	47,50	1.647,50		1.269.494,72	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		1.271.094,72 1.271.094,72	47,50 47,50			1.269.494,72 1.269.494,72	
02 0201	AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISICÃO DE BENS		1.271.094,72 69.344,64	47,50 69.344,64			1.269.494,72 67.697,14	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	69.344,64		1.647,50		67.697,14	
0202	AQUISICÃO DE SERVIÇOS		1.201.750,08	47,50			1.201.797,58	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.201.750,08	47,50			1.201.797,58	
02022509	DIVERSOS		1.201.750,08	47,50			1.201.797,58	
D4	Transferências e subsídios correntes		177.306,52	1.540,00			178.846,52	
D41 D413	Transferências correntes Famílias		177.306,52 177.306,52	1.540,00 1.540,00			178.846,52 178.846,52	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		177.306,52 177.306,52	1.540,00 1.540,00			178.846,52 178.846,52	
04 0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES FAMÍLIAS		177.306,52 177.306,52	1.540,00 1.540,00			178.846,52 178.846,52	
040802 04080202	OUTRAS OUTROS	P	177.306,52 177.306,52	1.540,00 1.540,00			178.846,52 178.846,52	
Total da Despesas Correntes			1.923.856,90	1.647,50	1.647,50		1.923.856,90	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			1.923.856,90	1.647,50	1.647,50		1.923.856,90	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.923.856,90	1.647,50	1.647,50		1.923.856,90	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identifi.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprovado.
A Câmara Municipal de Alandroal
para notificação.

22.11.2022

Revisado por
Revisado de Câmara
de 24.11.2022

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDORA

ALTERAÇÃO NÚMERO : 56 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 51 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL				Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL		Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA		Pagamentos						Modificação (+/-)
Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Períodos seguintes						Outros [12]		
				Início [4]	Fim [5]	2022					2023 [8]		2024 [9]	2025 [10]
				Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]									
1.		Funções gerais				26.918,82	26.978,82						60,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				26.918,82	26.978,82						60,00	
1.1.1.		Administração geral				26.918,82	26.978,82						60,00	
1.1.1.1.	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	0102/010114	2021/01/02	2026/12/31	26.617,04	26.627,04						10,00	
1.1.1.1.	2017 A 4	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E MICHIL	0102/010204			301,78	351,78						50,00	
1.1.1.1.	2017 A 4	AJUDAS DE CUSTO				111.455,61	111.395,61						-60,00	
2.		Funções sociais				68.901,64	67.254,14						-1.647,50	
2.1.		Educação				68.901,64	67.254,14						-1.647,50	
2.1.1.		Ensino não superior				68.901,64	67.254,14						-1.647,50	
2.1.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2022/04/01	2026/12/31	29.405,00	30.945,00						1.540,00	
2.3.		Segurança e acção sociais				29.405,00	30.945,00						1.540,00	
2.3.2.		Ação social				4.000,00	4.500,00						500,00	
2.3.2.2.	2017 A 56	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31									
2.3.2.2.		(MENSAJERÍA DA CRECHE)												
2.3.2.	2017 A 59	CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	25.000,00	25.500,00						500,00	
2.3.2.	2017 A 109	OUTROS APOIOS SOCIAIS	0102/04080202	2017/01/02	2026/12/31	405,00	945,00						540,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos				13.148,97	13.196,47						47,50	
2.4.5.		Resíduos sólidos				13.148,97	13.196,47						47,50	
2.4.5.3.	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS RESÍDUOS	0102/0202509	2017/01/02	2026/12/31	13.148,97	13.196,47						47,50	
Total :						138.374,43	138.374,43							

Em 22 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:



Resolução
Reunião de
Câmara de
24.11.2022

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão: 4 / 11 / 2022

Aprov.
A reunião Reunião de Câmara para
resolução.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/165/2022

Data: 11/NOV./2022

ASSUNTO: "Empreitada – CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL" – Atualização do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS)

A documentação anexa apresenta uma atualização da planta de localização do estaleiro, plantas do plano de segurança, planta de emergência e plano de circulação, para atualização do anexo 12 e anexo 26 do DPSS, da empreitada "CONCLUSÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA, COM EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR, DIOGO LOPES DE SEQUEIRA DE ALANDROAL", agora remetida pelo respetivo adjudicatário "ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.", traduzindo, por conseguinte, uma atualização do Plano de Segurança e Saúde da obra, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 14 de setembro de 2022.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Dec. Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro, compete ao Município de Alandroal, na qualidade de dono da obra, entre outras obrigações, aprovar as alterações ao respetivo Plano de Segurança e Saúde, passando estas a fazer parte integrante deste durante a execução da obra.

Dado que a esta documentação já se encontra validada pelo respetivo Coordenador de Segurança, conforme se extrai do parecer anexo, propõe-se superiormente a aprovação da presente alteração ao PSS, devendo esta decisão ser comunicada ao adjudicatário.

À consideração de V. Ex.ª. para uma melhor resolução,

(Coordenador Técnico da SOOM)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

*Assunto em
Reunião de Câmara
de 24.11.2022*

DESPACHO

Proceder em conformidade, levar a
reunião de câmara.

Paulo Gonçalves

VEREADOR

em,

24-11-2022

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15668/22		14024	2022/11/23
Assunto: TABELA DE PREÇOS ESTERILIZAÇÕES			

Sendo que os valores dos apolôs, através do ICNF, e os custos de todos os materiais também aumentaram, parece-me oportuno atualizar a tabela dos valores de esterilização para que com os protocolos com outra câmaras e/ou associações não nos traga prejuízos futuramente.

Os valores propostos são:

- Gato macho: 30€
- Gata: 50€
- Cão macho: 50€
- Cadela pequena: 80€
- Cadela grande: 100€

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

VERA CRISTINA DA SILVA CAVACAS

(vcavacas)

**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apresentado
Pelo Sr. Presidente da Câmara
de 24.11.2022*

DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 24-11-2022

O Presidente da Câmara

Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15930/22		14120	2022/11/24
Assunto: Critério de atribuição de cabaz para famílias carenciadas e Idosos/pensionistas "Alandroal ConVida 2022"			

Considerando que:

Para amenizar os efeitos da crise inflacionária junto dos mais vulneráveis e ao mesmo tempo apoiar a economia local a Câmara Municipal de Alandroal, para garantir um Natal mais digno irá entregar cabazes de bens essenciais de origem predominantemente local, aos Idosos, Pensionistas e às famílias carenciadas do concelho.

Desta forma, a Secção de Serviço Social propõe atribuir os apoios segundo as seguintes condições:

1. Oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia, a agregados familiares carenciados residentes no concelho de Alandroal, cujo rendimento per capita seja igual ou inferior ao valor da pensão social para o ano de 2022 no valor de 213,51€.
2. Os munícipes interessados e que cumpram este requisito, deverão apresentar a sua candidatura entre 18 de novembro e 28 de novembro, no Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal e nos Balcões Únicos das juntas de freguesia de Santiago Maior e Terena.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

3. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio apresentação dos seguintes documentos, referentes a cada elemento do agregado familiar, conforme aplicável:

- a. Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cartão de Identificação Fiscal;
- b. Comprovativos atualizados de rendimentos (vencimentos, pensões, outros complementos) do agregado familiar, à exceção do abono de família e do complemento de dependência que não serão contabilizados para efeitos de cálculo do rendimento mensal;
- c. Declaração de IRS de 2020 ou declaração de isenção;
- d. Comprovativo atualizado da Segurança Social relativamente a prestações sociais – subsídio de doença, subsídio de desemprego, rendimento social de Inserção e complemento solidário para idosos;

4. Com a formalização da candidatura será emitido um recibo comprovativo da mesma, que, no entanto, não garante a atribuição imediata do cabaz, sendo posteriormente avaliado pelos serviços de ação social se reúnem todas as condições exigidas.

5. Apenas será aceite uma candidatura por cada agregado familiar.

6. O resultado da atribuição será comunicado a todos os candidatos.

Também os Idosos e Pensionistas do concelho receberão a oferta de um cabaz com bens essenciais de origem predominantemente local.

Não esquecendo os mais idosos e atenuando de alguma forma o isolamento, este ato solidário pretende prestar uma homenagem a todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento do concelho, levando-lhes alguma alegria e conforto tão necessários nesta época que vivemos.

Desta forma, a Secção de Serviço Social propõe atribuir os cabazes segundo as seguintes condições:

1. Ser residente no concelho de Alandroal e Pensionista
2. A candidatura é feita mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação do número de identificação da segurança social (NISS)
3. Os munícipes interessados e que cumpram estes requisitos, deverão apresentar a sua candidatura entre 18 de Novembro e 28 de dezembro, no Balcão Único da Câmara Municipal de Alandroal e nos Balcões Únicos das juntas de freguesia de Santiago Maior e Terena



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Todos os contemplados com o cabaz receberão o mesmo em sua casa.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

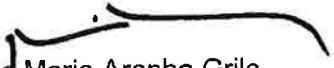
(manuelj)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Reafirmado em
Pleno de Câmara
de 24.11.2022

DE: António Bastos – Advogado – Gabinete Jurídico

PARA: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Sr. Dr. João Maria Aranha Grilo

Assunto: À Presidência da Câmara Municipal para ratificação.	Despacho <u>21 / 11 / 2022</u> O Presidente da Câmara Municipal,  João Maria Aranha Grilo
---	---

INFORMAÇÃO: 16/2022/GJ/ABB de 9 de Novembro de 2022

ASSUNTO: Contrato de aquisição de bens móveis (aquisição, transformação e equipamento de ambulância tipo B [4x4 ou equivalente] para equipar os Bombeiros Voluntários de Alandroal), no valor total de € 54.457,00, acrescido de IVA à taxa aplicável – Entidade Adjudicatária Emertech Project, Transformação de Viaturas Lda. – NIPC513 221 727

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar a V. Exa. nos termos seguintes:

1 – Em 26 de Maio de 2021, o Município de Alandroal celebrou com a «Emertech Project, Transformação de Viaturas Lda.», um contrato de aquisição de bens móveis (aquisição, transformação e equipamento de ambulância tipo B [4x4 ou equivalente] para equipar os Bombeiros Voluntários de Alandroal), no valor total de € 54.457,00, acrescido de IVA à taxa aplicável;

2 – Nesta sequência, em virtude de circunstâncias imputáveis à empresa adjudicatária, foram ainda celebradas duas adendas ao contrato inicial, respetivamente, em 1 de Setembro de 2021 e 26 de Janeiro de 2022, com vista à entrega do bem objeto do contrato, primeiramente até 31.12.2021, e secundariamente, até 30.06.2022;

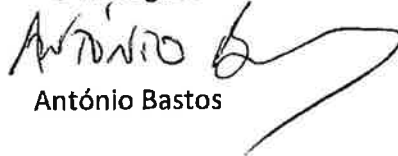


CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

10 – A resolução contratual deverá ser objeto de deliberação do executivo municipal, sendo que atenta a urgência do procedimento, deverá V. Exa. praticar o ato de resolução contratual (em anexo), devendo o mesmo ser sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática (artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico).

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Exa.

O Advogado


António Bastos



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho

A próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-11-2022

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 24.11.2022*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 17/11/2022

Proponho o seguinte:

- A admissão dos projetos de especialidades e, por conseguinte, da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de licença de construção, deverá a requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.3. da informação infra.
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 702/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 14/22 - EDIFIC Req.º N.º 671/22

Titular: MARIA MARGARIDA FELICIA BAPTISTA HASEMORE

Requerente: MARIA MARGARIDA FELICIA BAPTISTA HASEMORE

Local: RUA D. DINIS, N.º 2 EM ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Assunto: CONSTRUÇÃO DE PISCINA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

INFORMAÇÃO TÉCNICA



1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 369/22, de 13/06/2022, com deliberação camarária de 22/06/2022 – aprovação do projeto de arquitetura.
- 1.2. Ofício n.º 341/22 – SUF, de 23/06/2022 (data de saída).

2. Pretensão

- 2.1. Construção de piscina.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades.

3. Análise

- 3.1. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades, da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.
- 3.2. Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de licença de construção, deverá o requerente apresentar os seguintes elementos:
 - a) Termo de responsabilidade pela execução da instalação elétrica, acompanhado de ficha eletrotécnica, conforme disposto na subalínea ii) da alínea a) do art.º 31.º (articulação com o regime jurídico do urbanismo e edificação) do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação, conforme estatuído no art.º 23.º do RJUE, sugere-se a admissão dos projetos de especialidades e, por consequente, da pretensão.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Aquando da entrega da documentação para a emissão do alvará de licença de construção, deverá a requerente juntar ao processo os elementos indicados no subponto 3.2. da presente informação.
- 4.4. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

17 de Novembro de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho ____/____/____

Concordo com base na informação técnica.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE

em,

20-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 24.11.2022.*

João Maria Aranha Grilo

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
 - Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
 - Transmitir, ao requerente, o teor da presente informação técnica.
- À Consideração Superior

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL

em,

18-11-2022

N.º Inf. 705/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 2/22 - EDIFIC

Req.º N.º 711/22

Títular: Miguel Francisco Ramalho Capitão

Requerente: Miguel Francisco Ramalho Capitão

Local: RUA DR. JOAQUIM CARDOSO GALHARDAS, TERENA (SÃO PEDRO)

Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E
LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO, COM PROPOSTA DE EXECUÇÃO –
PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

1.1. Informação técnica n.º 570/22, de 23 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura;



- 1.2. Offício 536/22 – SUF, com despacho de 26/09/2022 (comunicação de parecer – despacho de aperfeiçoamento), assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e comunicado ao requerente a 26/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção de novos elementos ao projeto de arquitetura, no dia 27/10/2022, de acordo com a informação técnica n.º 570/22.

2. Pretensão

- 2.1. O requerente pretende legalizar as obras de alteração e ampliação da habitação e legalizar a construção de anexo de garagem executado no logradouro do prédio;
- 2.2. A pretensão propõe, também, a execução de obras nas duas construções (habitação e anexo).

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;



- 3.4. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

18 de novembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
20-11-2022

*Assinada
Pelo Sr. Grilo
em 24.11.2022.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 18/11/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 708/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 29/21 - EDIFIC

Req.º N.º 740/22

Títular: ANA CATARINA MARCOS

Requerente: ANA CATARINA MARCOS

Local: COURELA DA CRUZ EM HORTINHAS – TERENA (SÃO PEDRO)

**Assunto: LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E
AMPLIAÇÃO VOLUMÉTRICA DE ANEXO E DEMOLIÇÃO DE OUTRO ANEXO, COM
PROPOSTA DE EXECUÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA**

INFORMAÇÃO TÉCNICA



1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 554/22, de 14 de setembro de 2022, relativa ao pedido de aprovação do projeto de arquitetura;
- 1.2. Ofício 530/22 – SUF, com despacho datado de 15/09/2022 (comunicação de parecer – despacho de aperfeiçoamento), assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal e comunicado ao requerente a 16/09/2022 (data de saída);
- 1.3. Junção de novos elementos ao projeto de arquitetura, no dia 07/11/2022, de acordo com a informação técnica n.º 554/22.

2. Pretensão

- 2.1. A requerente pretende legalizar as obras de alteração e ampliação da habitação, legalização de ampliação volumétrica de anexo existente, bem como demolir outro anexo executado sem controlo prévio municipal.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) e art.º 102.º-A (legalização) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Instrumento de Gestão Territorial (IGT) em vigor e aplicável à zona, designadamente o Plano Diretor Municipal de Alandroal (PDMA), tendo a pretensão enquadramento / cumpre o estatuído no art.º 60 (Regime de edificabilidade em



Espaços Residenciais – Solo Urbanizado) do regulamento do PDMA, pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;

- 3.3. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que, no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto, conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à requerente o teor da presente informação técnica.

18 de novembro de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Aprovado em
Pleno de Câmara
de 24.11.2022

Despacho 11/11/2022

Aprovado em pleno de câmara
Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 11/11/2022

Nos termos do teor da informação infra, proponho o seguinte:

- O deferimento da alteração / aditamento do projeto de arquitetura inicial, conforme também vertido nas telas finais respetivas, cujo procedimento encontra-se acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído nos art.ºs 20.º e 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Caso o projeto de arquitetura (aditamento) / telas finais sejam aprovadas, propõe-se a emissão do alvará de autorização de utilização respetivo, devendo a requerente juntar ao procedimento o termo de responsabilidade pela alteração estrutural (aumento do alpendre), subscrito por técnico habilitado para o efeito.
- Transmitir, à requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 637/SUF/22 - jrocha Proc. N.º 28/19 - EDIFIC

Req.º N.º 677/22

Titular: MARIA DOS ANJOS DA COSTA TAVARES BARREIROS

Requerente: MARIA DOS ANJOS DA COSTA TAVARES BARREIROS

Local: TAPADA S. LUIS - TERENA



**Assunto: EMISSÃO DE ALVARÁ AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - ALTERAÇÃO /
ADITAMENTO AO PROJETO DE ARQUITETURA INICIAL**

INFORMAÇÃO

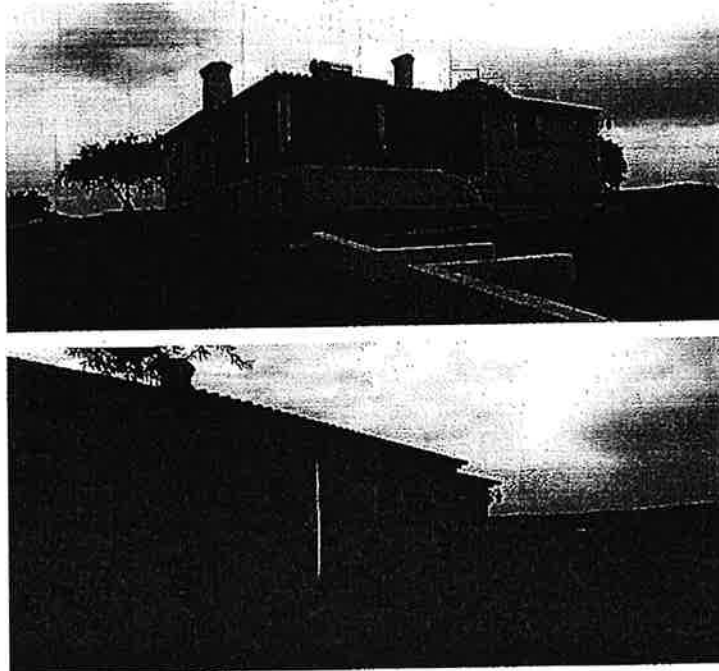
A presente informação refere-se ao pedido de autorização de utilização do processo de obras de construção n.º 28/19-EDIFIC, localizado no prédio misto denominado "Tapada de São Luís" da freguesia administrativa de Alandroal (N.ª Sra. da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sra. do Loreto), inscrito na matriz urbana sob o artigo 1575 da respetiva freguesia.

Analisando os elementos entregues considera-se que o processo reúne condições de prosseguir a sua tramitação legal, encontrando-se instruído corretamente ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 25 do ponto V, do anexo I da Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Após deslocação ao local verificou-se que a obra está executada em conformidade com o projeto de telas finais apresentado.

Mais se informa, que a emissão do título de utilização deve ficar condicionada à aprovação do projeto de alterações / aditamento.

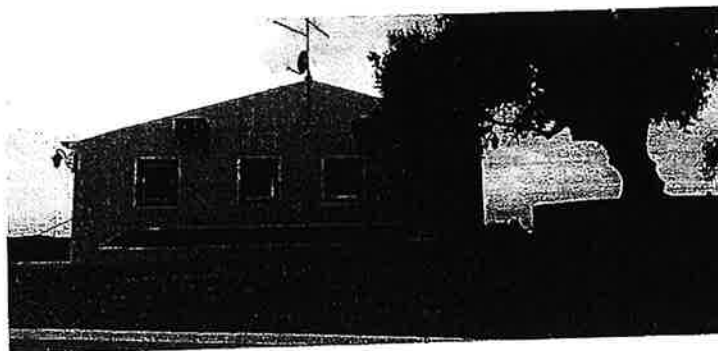
Á consideração superior;



Handwritten signature



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO



24 de outubro de 2022
FISCAL

Joaquim Manuel Melão Rocha
Joaquim Manuel Melão Rocha



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 24.11.2022*

Despacho

A próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
18-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Considerando o teor da informação infra e parecer jurídico interno 39/2022/BGB, de 22/09/2022, proponho o seguinte:

- Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, conforme requerido;
 - Remeter a presente proposta à próxima sessão de câmara, para a competente deliberação, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, na sua redação atual.
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
17-11-2022

N.º Inf. 703/22 – nuno

Proc. N.º 194/22 - CERT

Req.º N.º 767/22

Titular: Filipe Alexandre Rodrigues Dinis

Requerente: Filipe Alexandre Rodrigues Dinis

Local: COURELA DA CHURREIRA – ROSÁRIO – ALANDROAL

Assunto: CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE

INFORMAÇÃO

Nos termos do parecer jurídico 39/2022/BGB, de 2022/09/22, propõe-se emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que resultará da escritura de aquisição, na proporção de 1/2, conforme requerido, sobre o seguinte prédio rústico:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- "Courela da Churreira", inscrito na matriz predial da freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto) com o artigo 52 da secção 008;

O parecer solicitado será emitido ao abrigo do n.º 1 do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e pela Lei 64/2003, de 23/08, que prevê a necessidade de parecer favorável por parte da Câmara Municipal para a celebração de negócio jurídico entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédio rústico, legislação essa relativa ao regime de reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal, nomeadamente às suas medidas preventivas.

O disposto no n.º 2 do já citado art.º 54, estatui que o parecer da Câmara Municipal só pode ser desfavorável com o fundamento de que o negócio visa o parcelamento físico do prédio, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

O pedido encontra-se instruído com os elementos necessários, pretendendo-se a constituição do regime da compropriedade na proporção supra referenciada.

Consideramos não haver indícios de que o prédio seja separado fisicamente com a realização do negócio jurídico pretendido, sendo que a eventual divisão do prédio necessitará da intervenção das autoridades administrativas ou judiciais, o que, a ser requerido, será objeto de análise quanto à sua legalidade ou interesse, não se encontrando motivos ao indeferimento do pedido.

Propõe-se igualmente remeter a presente informação à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.

À consideração superior,

17 de NOVEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 29.11.2022*

Despacho

A próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
16-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concordo com o teor da informação infra / proposta;
 - Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente aos prédios em causa;
 - Remeter o assunto para reunião camarária, visando a competente deliberação, em relação aos imóveis identificados nas alíneas c) e d) da informação, considerando que se situam em zona de proteção de imóvel classificado (Castelo de Alandroal) e Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA), respetivamente.
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
14-11-2022

N.º Inf. 690/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 757/22

Titular: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente aos casos em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 2181 – Freguesia de Santiago Maior: não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- b) Artigo 1668 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- c) Artigo 967 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal;

- d) Artigo 775 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal.

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante os prédios indicados nas alíneas c) e d) do parágrafo anterior se situarem:

- Artigo 967 (c) – ARU de Alandroal;
- Artigo 775 (d) – Zona de proteção de imóvel classificado (Castelo do Alandroal) e ARU de Alandroal;

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

11 de NOVEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
23-11-2022

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 24.11.2022.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concorde com o teor da informação infra / proposta;
 - Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente ao prédio em causa.
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
23-11-2022

N.º Inf. 711/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 770/22

Titular: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os proprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente aos casos em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 910 – Freguesia de Capelins (Santo António): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município.

À consideração superior,

22 de NOVEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO
Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho

/ /
À próxima Reunião de Câmara.
João Grilo
PRESIDENTE
em,
10-11-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta:

- Concorde com o teor da informação infra / proposta;
 - Proponho que o Município de Alandroal não exerça o direito de preferência, relativamente aos prédios em causa;
 - Remeter o assunto para reunião camarária, visando a competente deliberação, em relação ao imóvel identificado na alínea b) informação, considerando que se situa em Área de Reabilitação Urbana de Alandroal (ARUA).
- À Consideração Superior.

Carlos Fontainhas
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
em,
10-11-2022

Afunda-se
Reunião de Câmara
de 24.11.2022

N.º Inf. 676/22 – nuno

Proc. N.º 55/22 - CERT

Req.º N.º 739/22

Titular: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Requerente: MUNICIPIO DE ALANDROAL

Local: DIVERSOS

Assunto: DIREITO DE PREFERÊNCIA (CASA PRONTA)

INFORMAÇÃO

O direito de preferência traduz-se na obtenção de uma declaração ou certidão relativa ao exercício ou não de direito de preferência por parte do Município em relação a um determinado imóvel:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 1) Classificado ou em vias de classificação, situado em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, nos termos do previsto na Lei de Bases do Património Cultural (LBP – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua redação atual);
- 2) Inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), ao abrigo do previsto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual);
- 3) Nos quais se encontrem instalados estabelecimento ou entidade reconhecidos como de interesse histórico e cultural ou social local, nos termos da legislação em vigor (n.º 5 do art.º 7.º da Lei nº 42/2017, de 1 de junho).

Os comproprietários, o Estado (através da Direção-Geral do Património Cultural), as Regiões Autónomas e os Municípios gozam, pela ordem indicada, desse direito de preferência no caso de venda ou dação em pagamento de bem/imóvel abrangido pelas condicionantes anteriormente referidas.

Assim, antes de alienar um imóvel que se encontre nestas condições, o proprietário solicita ao Município que se pronuncie quanto ao eventual interesse em exercer o direito de preferência que a lei lhe confere.

Relativamente aos casos em apreço, no âmbito da manifestação de intenção de exercício do direito de preferência sobre imóvel previsto no Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, na sua redação atual, nomeadamente:

- a) Artigo 3841 – Freguesia de Santiago Maior: não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não se situa em Área de Reabilitação Urbana (ARU) nem detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local;
- b) Artigo 845 – Freguesia administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto): não se trata de imóvel classificado ou em vias de classificação nem se situa em zona de proteção de imóvel classificado ou em vias de classificação, não detém instalação de interesse histórico e cultural ou social local, mas situa-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alandroal.

Propõe-se, salvo melhor entendimento, não exercer direito de preferência legal por parte do município, não obstante o prédio indicado na alínea b) do parágrafo anterior se situar:



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- Artigo 845 (b) – ARU de Alandroal.

Remeta-se o assunto à próxima sessão de câmara para deliberação.

À consideração superior,

7 de NOVEMBRO de 2022
COORDENADOR TÉCNICO

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho